



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º *4.009*/2014

Dispõe sobre concessão de Utilidade Pública Municipal ao Macaé Futebol Clube, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o MACAÉ FUTEBOL CLUBE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *20* de outubro de 2014.


ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa de S.J.</i>
Edição N.º	<i>3373</i>
Data	<i>21/10/14</i> pag <i>09</i>
	<i>Aluizio Junior - MAT. 27405</i>
	SECRETÁRIO